

RELATÓRIO

**Potencial de Destinação de Recursos de Renúncia Fiscal por
Pessoas Físicas no município de Belo Horizonte para o
Fundo Municipal da Pessoa Idosa**



Ficha técnica

CeMAIS

Marcela Giovanna

Diretora-presidente

Aline Seoane

Diretora-executiva

Ustane Martins

Diretora-financeira

Equipe do projeto Pelo Direito de Envelhecer com Direitos

Pâmella Noronha

Coordenadora

Virgílio Garcia

Supervisor

Íris Cordeiro

Analista Social

Júlia Fonseca

Analista de Comunicação

Pesquisa e Conteúdo

Íris Cordeiro e Júlia Fonseca

Redação e Diagramação

Júlia Fonseca

Revisão

Virgílio Garcia e Pâmella Noronha

Agradecimentos

Raquel Barros Ângelo

Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil

Josiane Cristiane Cruz

Agente da Receita Federal do Brasil

Flávio Antônio Souza Abreu

Delegado da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte

Sumário

03

Introdução

07

**Formas de Destinação
do Imposto de Renda
de Pessoa Física (IRPF)**

08

**Destinação durante
o ano-calendário**

09

**Destinação no ato da
declaração**

11

**Base de doadores potenciais
em Belo Horizonte**

15

**Número de Doações e
Taxa de Conversão**

16

**Nível de Confiança
dos Contribuintes**

20

Análise e Conclusão

21

Fontes de Pesquisa



Introdução

O envelhecimento populacional é um fenômeno global que se manifesta com intensidade crescente também em cidades brasileiras como Belo Horizonte. Estudos do CEDEPLAR (2017), em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento (PAIME), ressaltam a necessidade de **políticas públicas robustas** que assegurem **direitos sociais, autonomia, participação e proteção** contra formas de discriminação, violência e exploração. Nesse contexto, o **fortalecimento de serviços de saúde, segurança social** e de **políticas de participação cidadã** voltadas à população idosa é imperativo.

No município de Belo Horizonte, a Política Municipal da Pessoa Idosa é sustentada, entre outros instrumentos, pelo **Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMID/BH)**, que financia projetos sociais destinados direta ou indiretamente às pessoas idosas. O FUMID foi instituído pela **Lei nº 8.288**, de 28 de dezembro de 2001, com a finalidade de **captar e gerir recursos** destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção da **cidadania, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas**, conforme as diretrizes da **Política Municipal da Pessoa Idosa**. Integrado ao orçamento público do município, o Fundo constitui uma **unidade orçamentária própria**, e seus recursos são considerados públicos, estando sujeitos às

normas e princípios que regem a administração financeira e a aplicação de recursos públicos. A gestão do FUMID/BH é de responsabilidade compartilhada entre o **Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI/BH)** — que *delibera sobre o direcionamento das verbas por meio de sua dinâmica colegiada* — e a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH)**, responsável pela contabilidade, escrituração, ordenação de despesas e prestações de contas. As fontes de receita incluem **dotações orçamentárias, doações, subvenções, convênios, transferências, rendimentos de aplicações financeiras** e, especialmente, **destinações incentivadas do Imposto de Renda**, conforme previsto no **Estatuto da Pessoa Idosa** e demais legislações correlatas. Esses recursos podem ser aplicados no financiamento total ou parcial de projetos e ações voltados à pesquisa, promoção, proteção e cuidado à pessoa idosa, desenvolvidos tanto por organizações da sociedade civil quanto por órgãos públicos.

Entre os anos de 2021 e 2025, o Fundo apoiou mais de **45 iniciativas** em parceria com organizações da sociedade civil, ampliando o acesso a direitos, a integração comunitária e a qualidade de vida desse público.

O potencial estimado de destinação de imposto de renda por pessoas físicas em Belo Horizonte é expressivo: de acordo com os dados mais recentes da Receita Federal e do portal Participa+Brasil

a **base de contribuintes elegíveis cresceu mais de 30%** entre os anos de 2021 e 2025, embora pouco mais de **1%** desse montante tenha sido efetivamente **convertido em destinações**.

Assim, este relatório se propõe a mensurar o **potencial de destinação de recursos por pessoas físicas ao FUMID/BH** e avaliar o **nível de confiança** existente para a consolidação dessa política de financiamento social.

O documento integra o projeto **Pelo Direito de Envelhecer com Direitos**, fomentado pelo **Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Belo Horizonte (FUMID/BH)** e reforça o compromisso do **CeMAIS** em fomentar iniciativas que garantam autonomia, participação e proteção às pessoas idosas em Belo Horizonte.

A análise considera **dados secundários** da **Receita Federal**, do **Participa+Brasil**, de **publicações oficiais** e também os subsídios obtidos em reuniões com representantes da Receita Federal realizadas pela equipe do projeto, com foco na identificação de **tendências, oportunidades e recomendações estratégicas** para ampliar a sustentabilidade financeira das políticas voltadas às pessoas idosas no município.

Boa leitura!

Doação x Destinação Fiscal: qual é a diferença?

No senso comum, os termos **doação** e **destinação fiscal** costumam ser utilizados como sinônimos. No entanto, do ponto de vista **legal**, **tributário** e de **política pública**, eles representam mecanismos distintos, ainda que ambos tenham como finalidade apoiar causas sociais

A **doação** é um **ato voluntário** realizado com **recursos próprios do contribuinte**. Nesse caso, a pessoa física ou jurídica decide **transferir parte de sua renda ou patrimônio** para uma organização ou causa social. Trata-se de um gesto de solidariedade, no qual o valor doado sai efetivamente do bolso do doador, podendo ou não gerar benefícios fiscais posteriores, a depender da legislação aplicável e do tipo de instituição beneficiada.

Já a **destinação fiscal** é um instrumento previsto em lei que permite ao contribuinte **direcionar uma parcela do imposto de renda já devido para fundos públicos específicos**. Nesse caso, **não há custo adicional para quem destina**: o contribuinte apenas escolhe onde parte do imposto que seria recolhido à União será aplicada. Para pessoas físicas, a legislação permite a destinação de até 6% do imposto devido, respeitando os limites específicos de cada fundo.

Na prática, isso significa que, ao optar pela destinação fiscal, o contribuinte **não paga mais imposto**, nem **reduz sua restituição** de forma indevida. Ele apenas exerce o **direito de decidir** que uma parte do valor que **já seria pago** seja **investida diretamente em políticas públicas locais**, com **impacto social comprovado** e **fiscalização dos conselhos de direitos**.



Caleidoscópio 60+: Nossos Direitos

Executado entre 2019 e 2021, o Projeto Caleidoscópio 60+ buscou potencializar a política municipal para a pessoa idosa em Belo Horizonte, promovendo a articulação dos agentes da rede de direitos da população 60+, o apoio ao trabalho do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Belo Horizonte (CMI-BH) e o empoderamento dessa parcela da sociedade sobre seus direitos e como agir quando estes lhe são negados. O projeto foi realizado pelo **CeMAIS** com fomento do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Belo Horizonte (FUMID/BH)** e patrocínio via **destinação fiscal**.

Formas de Destinação do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

Desde a promulgação da **Lei nº 12.213/2010**, que instituiu o **Fundo Nacional da Pessoa Idosa**, e da **Lei nº 13.797/2019**, que **autorizou pessoas físicas a destinarem parte de seu Imposto de Renda diretamente aos Fundos da Pessoa Idosa no ato da declaração**, abriu-se uma oportunidade estratégica de captação de recursos para o município.

A legislação brasileira possibilita que **pessoas físicas que optam pelo modelo completo da declaração do Imposto de Renda** destinem **parte do imposto devido** a **Fundos de Direitos**, como o **Fundo da Criança e do Adolescente (FIA)** e o **Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMID)**. Trata-se de um **mechanismo de cidadania fiscal** que permite ao contribuinte escolher onde aplicar **até 6%** do seu Imposto de Renda devido, **sem custo adicional**, fortalecendo políticas públicas e projetos sociais.



Destinação durante o ano-calendário

- O contribuinte faz uma **doação direta ao Fundo** (municipal, estadual ou nacional) no **ano vigente**.
- O Conselho responsável emite um **comprovante oficial de doação**, que deve ser **guardado para a declaração do ano seguinte**.
- No momento da declaração, o contribuinte informa a doação na aba **“Doações Efetuadas”**, obtendo a dedução correspondente do imposto devido.
- **O limite global é de 6% do imposto devido.**

Atenção: ao realizar a destinação durante o ano-calendário, é necessário calcular a **previsão de valor do imposto devido** sobre a renda obtida no período e, a partir dele, destinar **até 6%** para os Fundos de sua escolha — podendo inclusive **direcionar todo o valor a um único Fundo**, se preferir. Para facilitar esse cálculo, é possível fazer uma simulação dos impostos no site da Receita Federal: www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/.

Destinação no ato da declaração

- O contribuinte escolhe o(s) fundo(s) beneficiário(s) no próprio programa da Receita Federal durante o preenchimento da declaração.
- O sistema **apresenta automaticamente o limite disponível para destinação**, que é de até **3% do imposto devido** para cada tipo de fundo (Criança/Adolescente e Pessoa Idosa), **respeitando o teto global de 6%**.
- Após escolher o fundo, o programa gera um **Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)** específico para cada destinação.
- O valor destinado é **compensado no cálculo final**:

Se houver imposto **a pagar**, a quantia é **abatida do saldo devedor**. Se houver imposto **a restituir**, a quantia é **adicionada à restituição**.

Não se preocupe: Os valores recolhidos nestes DARFs serão, depois, compensados e você não pagará **nada além do valor original do seu imposto devido**.

IMPORTANTE: A destinação de Imposto de Renda só está disponível para quem preenche a **declaração no modelo Completo**. A **declaração simplificada não** contempla esta possibilidade.

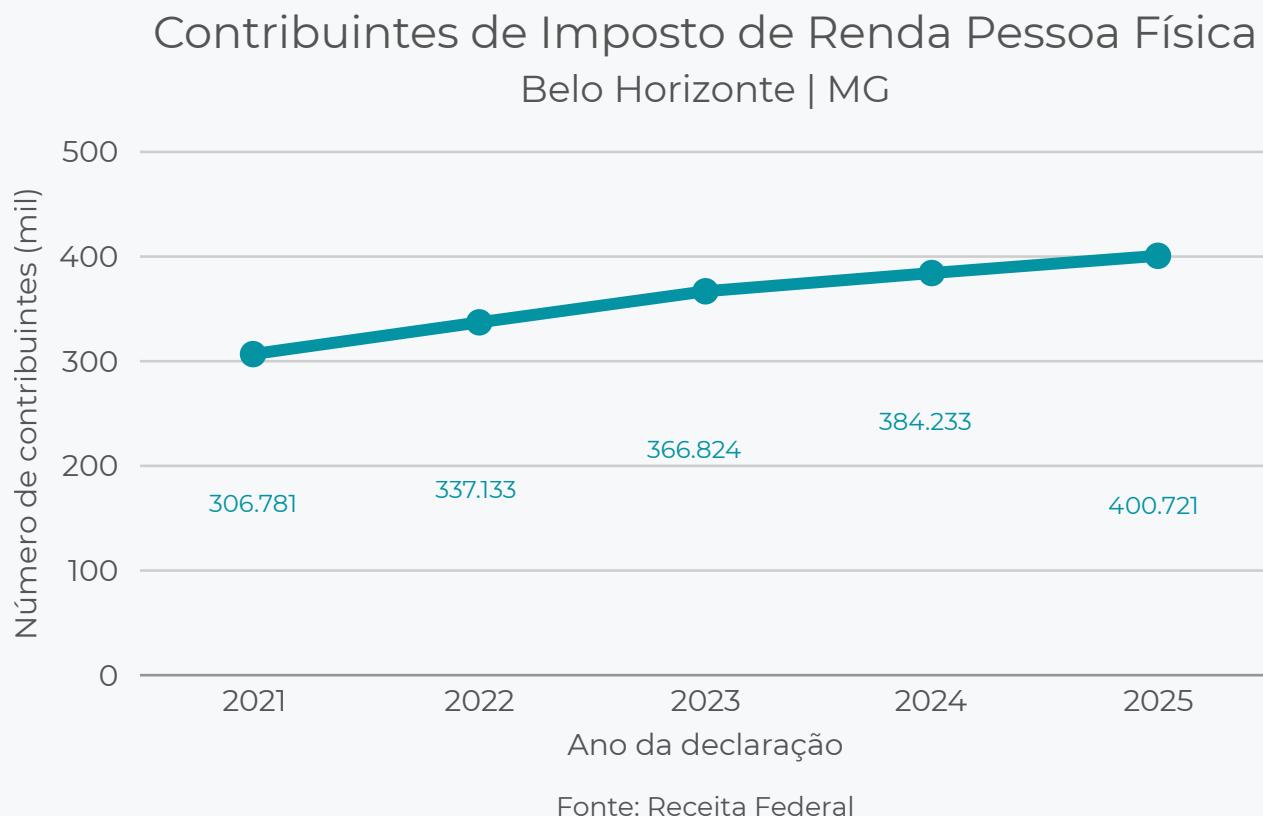


Rede 3i | Fases I a IV

Entre 2015 e 2024, com o objetivo de promover a melhor qualidade de vida para a pessoa idosa institucionalizada, o **CeMAIS** realizou o Projeto Rede 3i, que reuniu ações para o fortalecimento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas em Belo Horizonte. **O projeto foi realizado com fomento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Belo Horizonte (FUMID/BH) e patrocínio via destinação fiscal.**

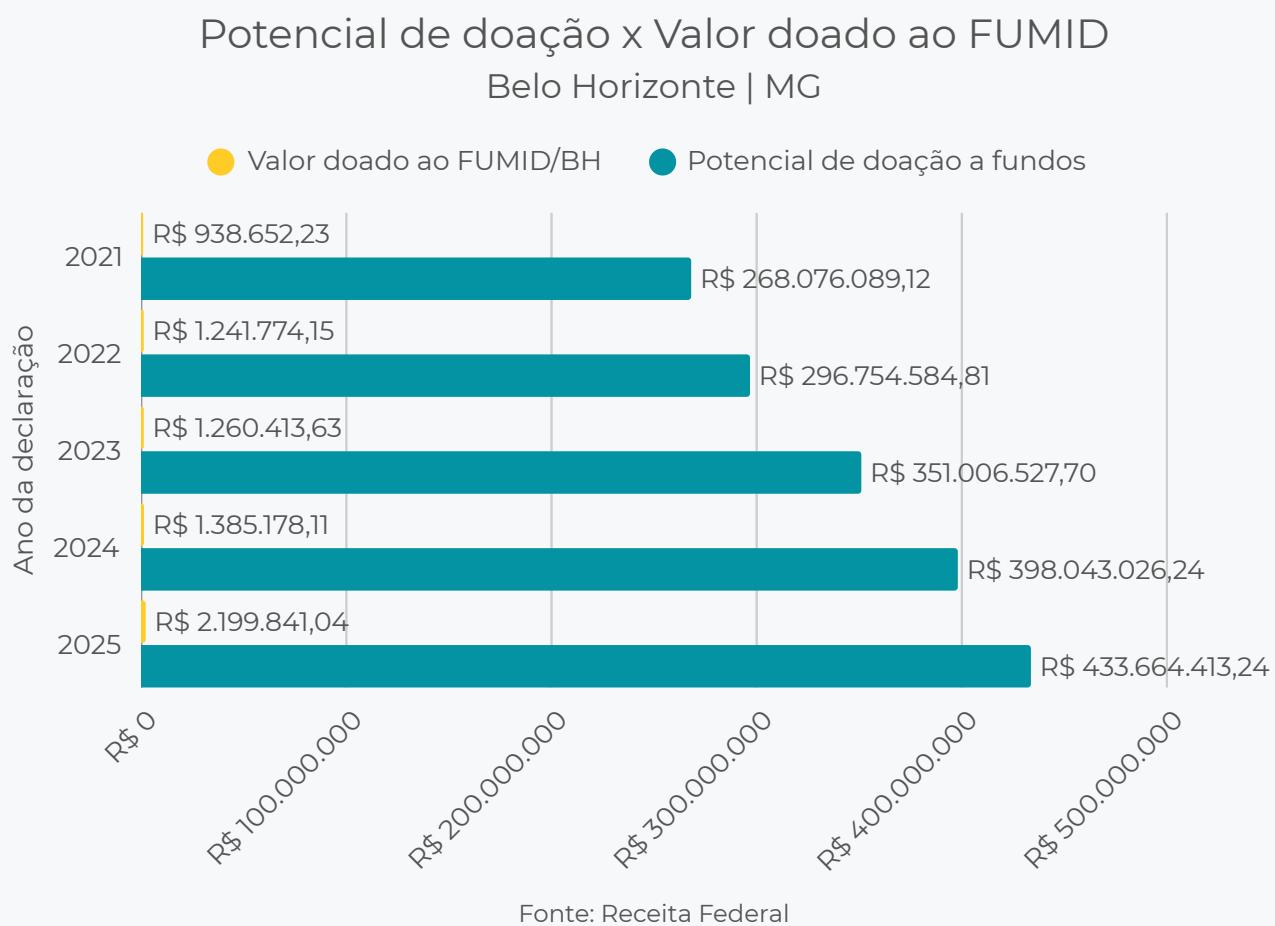
Base de doadores potenciais em Belo Horizonte

Entre os anos de **2021** e **2025**, a base de doadores potenciais em Belo Horizonte passou de **306.781** para **400.721** declarantes, o que representa um aumento de **30,6%** em cinco anos. Nesse mesmo período, o **potencial de arrecadação¹** estimado **cresceu** de **R\$ 268 milhões** para **R\$ 433 milhões**, refletindo o **fortalecimento da capacidade contributiva da população** e a ampliação do público elegível para realizar destinações incentivadas.



¹O potencial de arrecadação mencionado corresponde ao valor máximo passível de destinação, calculado com base no limite global de até 6% do imposto devido, conforme previsto pela Receita Federal. Ressalta-se que esse percentual é compartilhado entre os fundos incentivados, sendo permitida a destinação de até 3% para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e até 3% para os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa.

O desempenho do FUMID/BH manteve trajetória de crescimento consistente. Entre **2021** e **2024**, o valor captado pelo Fundo aumentou de **R\$ 938,6 mil** para **R\$ 2,19 milhões**, um crescimento de **134%**, com participação estável de aproximadamente **40%** das doações locais.

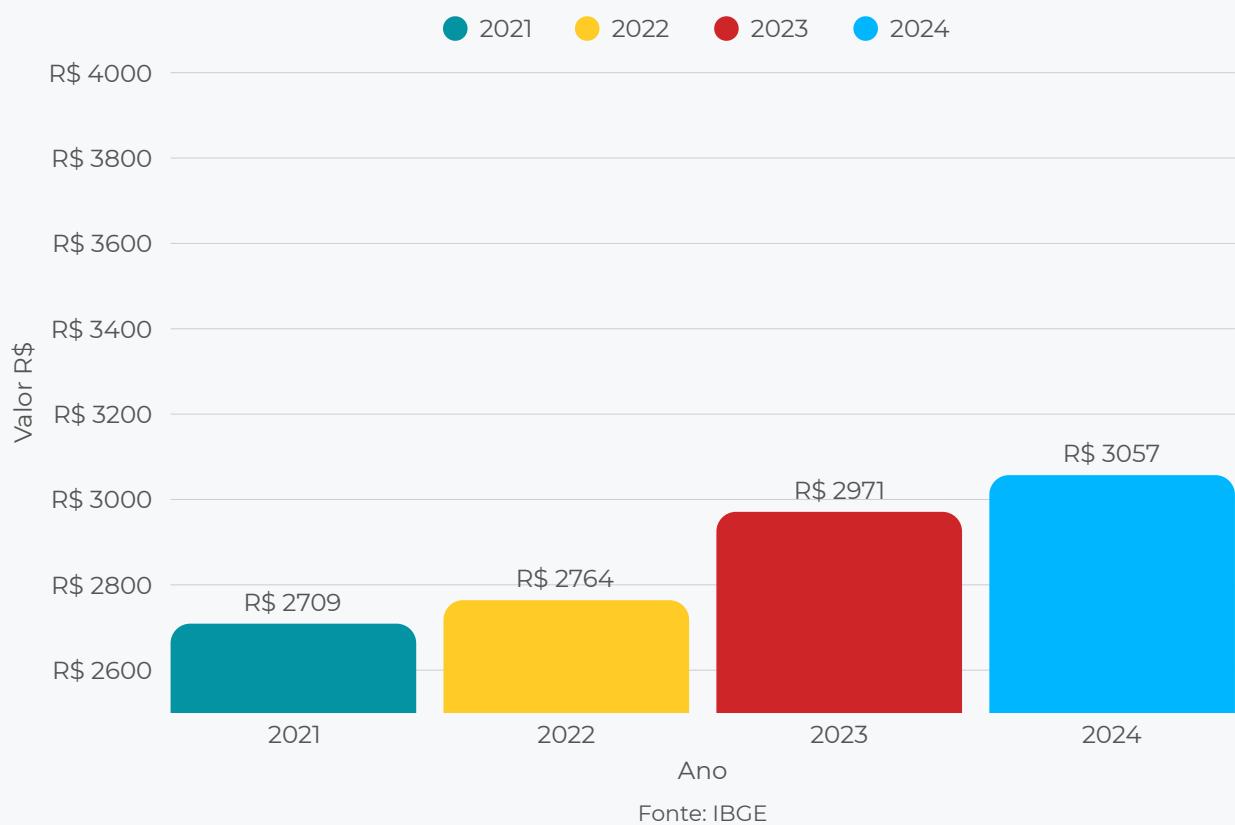


Esses resultados demonstram tanto a **relevância** do Fundo quanto a necessidade de **intensificar ações** de informação, engajamento e transparência, de modo a **ampliar a confiança dos contribuintes** e **estimular a adesão ao mecanismo de destinação fiscal**.

O aumento da base de contribuintes reflete a **expansão da renda** e do **patrimônio** de parte da população, que ultrapassou o limite de isenção e passou a se enquadrar na obrigatoriedade de declarar o Imposto de Renda.

De acordo com dados divulgados em maio de 2025 pela **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** (PNAD Contínua), o **rendimento médio mensal** das pessoas com rendimento no Brasil cresceu cerca de **12%** entre 2021 e 2024, passando de R\$ 2.709 para R\$ 3.057. Esse cenário revela uma massa crítica de potenciais doadores capaz de subsidiar financeiramente programas e projetos voltados à população idosa do município.

Rendimento médio mensal real da população residente com rendimento oriundos de todas as fontes



**Caleidoscópio 60+:
Acompanhamento de projetos**

O projeto, executado em 2020 e 2021, teve como proposta capacitar e auxiliar as organizações da sociedade civil no aprimoramento de técnicas de monitoramento de projetos executados por meio do Fundo Municipal do Idoso (FUMID/BH), além de potencializar a transparência dessas iniciativas. O projeto foi realizado pelo **CeMAIS** com financiamento do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Belo Horizonte (FUMID/BH)**

Número de Doações e Taxa de Conversão

Apesar do aumento do público elegível, o número de doações realizadas no município de Belo Horizonte permaneceu estável, passando de **2.151** em 2021 para **2.337** em 2024. Já em 2025, esse número aumentou **72%**, chegando a **4.035** doações para fundos elegíveis. Como consequência, a taxa de conversão subiu de **0,70%**, em 2021, para **1%** em 2025.

No caso do FUMID/BH, as doações oscilaram entre **889** e **1.689** no período, representando, em 2025, cerca de **41% das doações totais** da capital.

O potencial total de destinação cresceu de **R\$268 milhões** em 2021 para **R\$433 milhões** em 2025. Entretanto, apenas **1,24%** desse montante foi efetivamente convertido em doações em 2025, o que evidencia uma **perda de arrecadação aproximada de R\$ 428 milhões**, recursos que poderiam financiar políticas públicas estruturantes voltadas à pessoa idosa.

O FUMID/BH arrecadou **R\$938 mil** em 2021 e, em 2025, **R\$2,19 milhões** — um aumento de **134%**. Esse desempenho manteve estável sua participação de cerca de 40% no volume total captado em Belo Horizonte.

Nível de Confiança dos Contribuintes

O nível de confiança dos contribuintes em relação à destinação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Belo Horizonte (FUMID/BH) pode ser compreendido a partir de três dimensões complementares — **transparência, governança e histórico de captação** —, que, em conjunto, refletem a percepção de segurança e credibilidade do mecanismo.

TRANSPARÊNCIA

A Prefeitura de Belo Horizonte mantém canais oficiais de comunicação com informações claras sobre o processo de destinação de recursos. O site institucional conta com uma página dedicada ao FUMID, que apresenta as regras legais, os prazos e o passo a passo para realizar a doação. Além disso, o contribuinte pode acompanhar a aplicação dos valores por meio dos portais de transparência e de publicações oficiais, o que reforça a confiança no uso adequado dos recursos públicos.

Apesar dos avanços, ainda há espaço para aprimorar a comunicação ativa dos resultados, tornando os dados técnicos mais acessíveis à população. A divulgação de relatórios simplificados e relatos de impacto de projetos financiados pode ampliar a percepção de retorno social e fortalecer a motivação dos contribuintes para realizar a destinação.



GOVERNANÇA

O FUMID/BH possui cadastros regulares e ativos junto aos órgãos federais, e está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), responsável pela gestão administrativa, contábil e financeira do Fundo. A decisão sobre o uso dos recursos é realizada de forma colegiada pelo **Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI/BH)**, garantindo representatividade da **sociedade civil** e do **poder público**.

Essa estrutura de governança fortalece a legitimidade e a *accountability* do Fundo, demonstrando que há instâncias de controle e fiscalização sobre a aplicação dos recursos. Contudo, a **comunicação** desses mecanismos de controle para o público em geral ainda é limitada, o que pode **reduzir a percepção externa de credibilidade**, mesmo em um cenário de conformidade institucional.

HISTÓRICO DE CAPTAÇÃO

O desempenho financeiro do FUMID/BH evidencia crescimento constante e consolidado: entre 2021 e 2024, os valores arrecadados mais do que dobraram, passando de R\$ 938,6 mil para R\$ 2,19 milhões, o que representa um crescimento de 134%. Além disso, o Fundo manteve participação estável de aproximadamente 40% nas destinações locais, consolidando-se como o principal destino de doações incentivadas na cidade.

Esse histórico consistente demonstra confiança institucional acumulada e fidelização de parte dos doadores. Entretanto, o **baixo percentual de conversão** — menos de 1% do potencial total de arrecadação — indica que a credibilidade do Fundo não tem se traduzido em **engajamento proporcional**, revelando a necessidade de ações voltadas à ampliação da base de doadores e à divulgação dos resultados alcançados com os recursos investidos.





A combinação dessas três dimensões permite classificar o nível de confiança no FUMID/BH como **moderado-alto**. Há uma estrutura sólida de governança e um histórico de captação consistente, sustentados por práticas de transparência institucional. No entanto, persistem **barreiras de engajamento**, ligadas à **baixa percepção de impacto**, à **pouca visibilidade dos resultados sociais** e à difusão ainda limitada e complexa de **informações sobre o processo de destinação**.

Superar essas barreiras exige **ampliar a comunicação estratégica**, **aproximar o Fundo dos potenciais doadores** e mostrar de forma **tangível** como cada contribuição gera **benefícios reais** para as pessoas idosas em Belo Horizonte.

O que muda com a ampliação da Isenção do Imposto de Renda e tributação mínima das altas rendas?

A aprovação da **ampliação da isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física** e da **tributação mínima das altas rendas** (Lei 15.270/2025) marca uma mudança relevante no sistema tributário brasileiro. As medidas buscam ampliar o alívio fiscal para contribuintes de baixa e média renda e tornar a tributação mais progressiva, ao assegurar uma contribuição mínima por parte das rendas mais elevadas, com efeitos previstos a partir do ano-calendário de 2026.

Até o momento, não existem estimativas oficiais consolidadas sobre os impactos dessas alterações nas destinações fiscais para fundos incentivados nos próximos anos. É importante destacar que, em 2026, a declaração do Imposto de Renda ainda se refere aos rendimentos e ao imposto devido no ano-calendário de 2025, não havendo, portanto, qualquer alteração nos dados e números atualmente apresentados. Os efeitos concretos da reforma sobre a capacidade de destinação fiscal somente poderão ser analisados de forma consistente a partir da declaração referente ao ano-calendário de 2026, a ser entregue em 2027.

ANÁLISE CONCLUSÃO

A ampliação da base de contribuintes em Belo Horizonte revela um cenário promissor para o crescimento da captação de recursos via destinação do Imposto de Renda.

O aumento expressivo do número de declarantes e do potencial de arrecadação indica que há um espaço significativo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, especialmente por meio do FUMID/BH.

No entanto, a baixa taxa de conversão — ou seja, o pequeno percentual de contribuintes que efetivamente realizam a destinação — demonstra a necessidade de estratégias de comunicação mais assertivas e contínuas, capazes de informar, sensibilizar e engajar a população sobre a importância e a simplicidade do ato de destinar.

O grande desafio que se coloca é **converter o potencial existente em adesão real**, ampliando a base de doadores e estimulando contribuintes a realizarem a destinação. Para tanto, será fundamental fortalecer ações de transparência, comunicação pública e demonstração de resultados, de modo a transformar a confiança no Fundo em engajamento efetivo e sustentável.

FONTES DE PESQUISA

IBGE, Agência de Notícias. Rendimento de todas as fontes 2024, PNAD contínua. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/c5989a46b1081cebe9922ccd1683dbfa.pdf> Acesso em 20/10/2025

Participa + Brasil. Disponível em

<<https://www.gov.br/participamaisbrasil/painel-de-informacoes>> Acesso em 18/09/2025

Estatísticas IRPF 2021. Disponível em

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/publico/EstatisticaIRPF/doacoesDIRPF_MG_2021.HTML> Acesso em 18/09/2025

Estatísticas IRPF 2022. Disponível em

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/publico/EstatisticaIRPF/doacoesDIRPF_MG_2022.HTML> Acesso em 18/09/2025

Estatísticas IRPF 2023. Disponível em

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/publico/EstatisticaIRPF/doacoesDIRPF_MG_2023.HTML> Acesso em 18/09/2025

Estatísticas IRPF 2024. Disponível em

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/publico/EstatisticaIRPF/doacoesDIRPF_MG_2024.HTML> Acesso em 18/09/2025

Estatísticas IRPF 2025. Disponível em

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/publico/EstatisticaIRPF/doacoesDIRPF_MG_2025.HTML> Acesso em 18/09/2025



Fale com o CeMAIS

(31) 3370-6601

contato@cemaist.org.br

[Conheça os projetos do](#)
[CeMAIS aprovados nos Fundos](#) 

Siga o CeMAIS nas redes sociais

 [@cemaist.org.br](https://www.instagram.com/cemaist.org.br) |  [@CeMAIS](https://www.youtube.com/@CeMAIS) |  [CeMAIS-MG](https://www.linkedin.com/company/cemais-mg/)

cemaist.org.br





PELO DIREITO
DE ENVELHECER
COM DIREITOS

PATROCÍNIO



FOMENTO

Fundo
Municipal
do Idoso

